

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•  
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 420/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de abril de 2024.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:A39070B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 224**

Designa servidores para fiscalizar o serviço de locação de caminhões para manutenção das estradas rurais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Hamilton de Melo Carvalho, matr. 5850 (Titular) e/ou Luis Fernando da Silva, matrícula 5848 (Suplente), como fiscais do serviço de locação de caminhões para transporte de materiais e/ou locação de transporte com materiais, que serão utilizados para manutenção das estradas rurais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•  
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•  
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de abril de 2024.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Magda Rejane Chalmes Braga  
Código Identificador:57CA8119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 091/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
CONTRATADO: JONATHAS GABOARDI ENGENHARIA - ME  
OBJETO: contratação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para realizar a elaboração, preenchimento e entrega do Relatório Anual de Lavra (RAL) e prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo.  
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
Código Identificador:A00A95C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 096/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023  
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME  
OBJETO: Prestação de serviços com Retroescavadeira Tracionada (4x4) para auxiliar na manutenção e conservação nas estradas do interior do município, devido aos grandes estragos que as fortes chuvas causaram, na quantia de 200 (duzentas) horas.  
VALOR: R\$ 39.766,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), sendo o valor de R\$ 198,83 (cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**170A116F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 098/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024  
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SCOTTON - MEI  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de grades de madeira para fechamento da pista de danças do Centro Municipal de Eventos Milton Kissmann Kamphorst.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**B22C1B96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 102/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024  
CONTRATADO: JAIR JOSE STRACK –ME  
OBJETO: Aquisição de jogo de toalhas com a composição de 85% de algodão no mínimo e gramatura 400g/m, para serem utilizadas nos grupos de artesanato do CRAS.  
VALOR: R\$ 2.279,20 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**E5F8C8F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 103/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024  
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ BERWIAN - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do veículo Ford / Fiesta SD 1.6 ISE, com placas IWA-0G02, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 3FAFP4WJ1EM241833, renavan nº 01023119703, cor branca incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra.  
VALOR: R\$ 15.591,30 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**BDEA0667

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 111/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024  
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL SARANDI LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a motoniveladora modelo case 845, chassis HBZN0845HEAF03711, cadastrado no patrimônio com o número 109593.  
VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**669533E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACHEU  
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACHEU, visando assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de jovens e interessados, com vistas a proporcionar condições para que a entidade realize o transporte escolar universitário à cidade de Carazinho/RS, Sarandi/RS e Passo Fundo/RS, e conceder auxílio para custear 02 (duas) passagens por ano, de ida e volta, aos estudantes regularmente matriculados em cursos universitários, que comprovadamente residam com os pais e familiares no município de Chapada, e que estejam cursando curso superior em cidades diversas das citadas a cima e que seja nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.  
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**0E39E622

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024  
Organização da Sociedade Civi: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
OBJETO: Realização de Parceria através do Termo de Fomento visando assegurar recursos para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.  
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**5032AE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024  
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO 009/2024**  
Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.  
Contratado: ELIZIANE RIBAS DOS SANTOS  
CPF Contratado: 886.987.000-63  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR.  
Valor: R\$ 39.980,00  
Verba: Recurso Próprio e Federal

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
Prefeito Municipal